

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2023

DISPENSA Nº 942/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 953/2023**, **DISPENSA Nº 942/2023**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Setor de Compras e Licitação

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Narandiba, 28 de março de 2023.

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: Formalização de Demanda para aquisição de material odontológicos para o setor da saúde de Narandiba.

Venho por intermédio deste, solicitar e formalizar a demanda para aquisição de material odontológicos para o setor da saúde de Narandiba

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Setor de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Cesar de Carvalho
CARGO: Coordenador Municipal de Saúde
E-MAIL: cesarcarvalho@hotmail.com
TELEFONE: (18) 99683-9563

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

É necessário realizar a aquisição de material odontológico para a Unidade Básica de Saúde. Os insumos são utilizados diretamente no tratamento dos usuários da U.B.S.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE.

Para atender a demanda estima-se a seguinte quantidade e características do objeto conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) CAIXA COM 100	100	CX
2	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) CAIXA COM 100	100	CX
3	ACIDO FOSFÓRICO 37% 2,5 ML COM 03	50	PCT
4	HIDROXIDO CALCIO PASTA BASE E CATALISADOR	20	CX
5	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	20	CX
6	VERNIZ C/ FLUOR	30	FRS
7	IONOMERO DE VIDRO R PÓ E LIQUIDO	40	CX
8	ANESTESICO 3% C/ VASO CLORIDRATO DE PRILOCAINA E FELIPRESSINA C/ 50	50	CX
9	FIXADOR RX 475ML	10	FRS
10	REVELADOR RX 475ML	10	FRS
11	ANESTÉSICO TÓPICO	20	CX
12	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40	100	PCTS
13	FIO DE SUTURA SEDA N° 4.0 C/24	20	CX
14	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNID	50	PCTS
15	RESINA FOTO FLOW A3	10	UNID
16	RESINA FOTO FLOW A3,5	10	UNID
17	HIDROXIDO CALCIO P.A	5	UNID
18	ALVEOLEX	5	UNID
19	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	20	UNID
20	ANESTESICO 2% CLORIDRATO DE MEPIVACAINA C/50	20	CX
21	BROCA CIRURGICA 702 I (ASTE LONGA)	20	UNID
22	ANESTESICO 2% LIDOCAINA C/ VASO C/50	5	CX
23	ESCOVA P/ PROFILAXIA	50	UNID
24	FORMOCRESOL	10	UNID
25	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS	20	PCT
26	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	20	UND
27	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	20	UND
28	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	20	UND
29	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4	10	UND
30	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	12	UND
31	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	12	UND
32	FILME RAO X ADULTO C/150	5	CX
33	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100	40	CX
34	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100	10	CX
35	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100	20	CX
36	FITA AUTOCLAVE 19X30MTR	30	RL
37	COMPRESSA DE GASE 7.5X7,5 13 FIOS C/500	100	PCT
38	PASTA PROFILÁTICA	20	TUBO
39	TUBO DE FLUOR GEL NEUTRO	20	UNI

OBSERVAÇÕES:

PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo para entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível, até o dia 31/12/2023.

LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA:

Os mobiliários deverão ser entregues na U.B.S Casa da Saúde, localizada na Rua Alves de Almeida, Residencial Santo Antônio, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta feira.

INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O servidor Fernando Cesar de Carvalho, é o servidor designado para compor o planejamento e fiscalização da aquisição desta demanda.

Submeto o documento de formalização de demanda para avaliação.

FERNANDO CESAR DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 - INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e financeira da aquisição de material odontológicos para o Setor da Saúde de Narandiba.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário realizar a aquisição de material odontológico para a Unidade Básica de Saúde. Os insumos são utilizados diretamente no tratamento dos usuários da U.B.S.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar todas as certidões fiscais, trabalhista vigente, demonstrando assim, que a empresa está com a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fica estimado a seguinte quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) CAIXA COM 100	100	CX
2	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) CAIXA COM 100	100	CX
3	ACIDO FOSFÓRICO 37% 2,5 ML COM 03	50	PCT
4	HIDROXIDO CALCIO PASTA BASE E CATALISADOR	20	CX
5	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	20	CX
6	VERNIZ C/ FLUOR	30	FRS
7	IONOMERO DE VIDRO R PÓ E LIQUIDO	40	CX
8	ANESTESICO 3% C/ VASO CLORIDRATO DE PRILOCAINA E FELIPRESSINA C/ 50	50	CX
9	FIXADOR RX 475ML	10	FRS
10	REVELADOR RX 475ML	10	FRS
11	ANESTÉSICO TÓPICO	20	CX
12	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40	100	PCTS
13	FIO DE SUTURA SEDA Nº 4.0 C/24	20	CX
14	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNID	50	PCTS
15	RESINA FOTO FLOW A3	10	UNID

16	RESINA FOTO FLOW A3,5	10	UNID
17	HIDROXIDO CALCIO P.A	5	UNID
18	ALVEOLEX	5	UNID
19	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	20	UNID
20	ANESTESICO 2% CLORIDRATO DE MEPIVACAINA C/50	20	CX
21	BROCA CIRURGICA 702 I (ASTE LONGA)	20	UNID
22	ANESTESICO 2% LIDOCAINA C/ VASO C/50	5	CX
23	ESCOVA P/ PROFILAXIA	50	UNID
24	FORMOCRESOL	10	UNID
25	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS	20	PCT
26	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	20	UND
27	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	20	UND
28	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	20	UND
29	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4	10	UND
30	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	12	UND
31	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	12	UND
32	FILME RAO X ADULTO C/ 150	5	CX
33	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100	40	CX
34	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100	10	CX
35	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100	20	CX
36	FITA AUTOCLAVE 19X30MTR	30	RL
37	COMPRESSA DE GASE 7.5X7,5 13 FIOS C/500	100	PCT
38	PASTA PROFILÁTICA	20	TUBO
39	TUBO DE FLUOR GEL NEUTRO	20	UNI

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os insumos odontológicos são necessários para assistência dos pacientes na U.B.S do município. Não havendo alternativas no mercado para substituição do insumo.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado o levantamento de preços com ampla pesquisa de mercado, e o valor global estimado para aquisição varia de R\$ 53.647,25 a R\$ 57.492,35. Considerando o valor máximo, o custo total será de R\$ 57.492,35.

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTAS		
PRUDENMED	MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	EDUARDO VINICIUS MATRICARDI ME
CNPJ: 14.751.638/0001-79	CNPJ: 45.819.636/0001-06	CNPJ: 07.962.116/0001-50

VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL GLOBAL	VALOR TOTAL GLOBAL
R\$ 53.647,25	R\$ 54.615,90	R\$ 57.492,35

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição visa deixar os estoques de insumos odontológicos abastecidos para não haver interrupções no serviço dos dentistas para os usuários da U.B.S.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após estudos e análise do orçamento estimado e na análise de viabilidade realizada, concluímos pela VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA na aquisição de material odontológicos para o Setor da Saúde de Narandiba.

Narandiba, 28 de março de 2023.

FERNANDO CESAR DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA.

02 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) CAIXA COM 100	100	CX
2	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) CAIXA COM 100	100	CX
3	ACIDO FOSFÓRICO 37% 2,5 ML COM 03	50	PCT
4	HIDROXIDO CALCIO PASTA BASE E CATALISADOR	20	CX
5	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	20	CX
6	VERNIZ C/ FLUOR	30	FRS
7	IONOMERO DE VIDRO R PÓ E LIQUIDO	40	CX
8	ANESTESICO 3% C/ VASO CLORIDRATO DE PRILOCAINA E FELIPRESSINA C/ 50	50	CX
9	FIXADOR RX 475ML	10	FRS
10	REVELADOR RX 475ML	10	FRS
11	ANESTÉSICO TÓPICO	20	CX
12	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL C/40	100	PCTS
13	FIO DE SUTURA SEDA N° 4.0 C/24	20	CX
14	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNID	50	PCTS
15	RESINA FOTO FLOW A3	10	UNID
16	RESINA FOTO FLOW A3,5	10	UNID
17	HIDROXIDO CALCIO P.A	5	UNID
18	ALVEOLEX	5	UNID
19	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12	20	UNID
20	ANESTESICO 2% CLORIDRATO DE MEPIVACAINA C/50	20	CX
21	BROCA CIRURGICA 702 I (ASTE LONGA)	20	UNID
22	ANESTESICO 2% LIDOCAINA C/ VASO C/50	5	CX
23	ESCOVA P/ PROFILAXIA	50	UNID
24	FORMOCRESOL	10	UNID
25	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS	20	PCT
26	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	20	UND
27	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	20	UND
28	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	20	UND
29	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A4	10	UND
30	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	12	UND
31	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	12	UND
32	FILME RAO X ADULTO C/150	5	CX
33	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100	40	CX

34	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100	10	CX
35	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100	20	CX
36	FITA AUTOCLAVE 19X30MTR	30	RL
37	COMPRESSA DE GASE 7.5X7,5 13 FIOS C/500	100	PCT
38	PASTA PROFILÁTICA	20	TUBO
39	TUBO DE FLUOR GEL NEUTRO	20	UNI

03 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

3.1 – Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da requisição, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública.

3.2 – O prazo para fornecimento dos materiais será até 31/12/2023.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Alves de Almeida, nº 752, Centro, no horário comercial, que compreende das 08 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias uteis, tendo como base à emissão de documentos fiscais referente ao bem, devidamente atestado pela municipalidade o recebimento do objeto.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 953/2023

DISPENSA: 942/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA

VALOR TOTAL: R\$ 53.647,25

DECLARO para os devidos fins, após consulta ao Setor de Contabilidades, a existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes do objeto supramencionado, correrão a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Orçamentaria anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática.

02 – EXECUTIVO

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

103010005.1005000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Anexo ficha contábil, demonstrado a existência de recursos orçamentários.

Narandiba, 28 de março de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE NARANDIBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Processo 953/2023 - Dispensa de Licitação nº 942/2023, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA**, conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, do dia 24/03/2023 ao dia 28/03/2023, 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br.

Narandiba, 23 de março de 2023

Itamar do Santos Silva

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

PROCESSO: 953/2023

DISPENSA: 942/2023

CERTIFICO para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município de Narandiba, o aviso de dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA**, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/03/2023, EDIÇÃO: 471, PÁGINA 2.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 29/03/2023 A 31/03/2023

Certifico e dou fé.

Narandiba, 29 de março de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

CERTIDÃO

PROCESSO: 953/2023

DISPENSA: 942/2023

CERTIFICO para os devidos fins, que decorreu o prazo para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA**, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 31/03/2023.

CERTIFICO também que o Setor de Licitação não recebeu nenhuma proposta adicional.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 03 de abril de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

JUNTADA

PROCESSO: 953/2023

DISPENSA: 942/2023

Junto aos autos do Processo 953/2023, dispensa 942/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA**, os documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta para administração pública, empresa PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 14.751.638/0001-79. Critério para seleção da proposta foi o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme determinação do art. 75, incisos V e VI da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 19 de abril de 2023

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

DESPACHO DECISÓRIO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se de processo que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA**, conforme documento de formalização da demanda.

Após ampla pesquisa de mercado, divulgação do aviso de dispensa de licitação para recebimento de propostas adicionais no Diário Oficial Municipal nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 14.751.638/0001-79, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo o CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO GLOBAL, no valor global de R\$ 53.647,25 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo comprovado no preço que se trata de valor praticado no mercado.

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTAS		
PRUDENMED CNPJ: 14.751.638/0001-79	MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.819.636/0001-06	EDUARDO VINICIUS MATRICARDI ME CNPJ: 07.962.116/0001-50
VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL GLOBAL	VALOR TOTAL GLOBAL
R\$ 53.647,25	R\$ 54.615,90	R\$ 57.492,35
CRITÉRIO MATEMÁTICO: MÉDIA		
VALOR GLOBAL MÉDIO	R\$	55.251,83
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA		
PRUDENMED		
CNPJ: 14.751.638/0001-79		
VALOR GLOBAL		R\$ 53.647,25

DECLARO a empresa PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 14.751.638/0001-79, vencedora do processo 953/2023 - dispensa 942/2023, para o fornecimento de material odontológicos para o setor da saúde de Narandiba pelo valor global de R\$ 53.647,25 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). E o fornecedor apresentou toda a documentação que comprova sua habilitação para o fornecimento do objeto.

Narandiba, 19 de abril de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

PROCESSO: 953/2023

DISPENSA: 942/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeita Municipal de Narandiba, em atendimento ao inciso II, do artigo 16, da lei complementar nº 101/2000, **DECLARO** para os devidos fins, que a despesa decorrente da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA**, possui adequação e previsão orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Narandiba, 19 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 953/2023

DISPENSA: 942/2023

Solicitante: Prefeito Municipal de Narandiba.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Narandiba, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 14.751.638/0001-79, para o fornecimento de material odontológicos para o setor da saúde de Narandiba pelo valor global de R\$ 53.647,25 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A nova Lei Federal nº 14.133/2021, publicada em 01 de abril de 2021, entrou em vigor já na data de sua publicação. No entanto, haverá um período de transição de dois anos da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021), conforme o Art. 193.

Durante esse período, as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, e o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vedado apenas o uso combinado das duas leis.

No caso em questão, considerando que a Lei 14.133/2021 possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta de serviços comuns e compras é permitida nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, dispensando a realização de processo licitatório, desde que envolvam valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022

Consta nos autos do processo: **i)** ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação; **ii)** Publicação da dispensa no diário oficial municipal para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, conforme dispõe o art. 75, II, § 3 da Lei Federal 14.133/2021; **iii)** A empresa escolhida apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, sendo o critério adotado para seleção da proposta: MENOR VALOR GLOBAL; **iv)** o valor global orçado para aquisição do equipamento é R\$ 53.647,25 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

A priori o equipamento pode ser adquirido de forma direta, uma vez que o equipamento e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos: **i).** Documento de formalização de Demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar; **ii).** O termo de referência, onde consta a descrição do equipamento, prazo para entrega; **iii)** consta também nos autos do processo os orçamentos, assim estimando a despesa para aquisição; **iv).** A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a aquisição do objeto; **v).** Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para fornecer o objeto foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública; **vi).** Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, **vii).** Declaração do prefeito declarando que a despesa possui adequação e previsão orçamentária e financeira.

Por último, verifico estar presente o interesse público na aquisição de aparelhos tablets para o Setor da Saúde.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações

dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Narandiba possui pouco mais de 6.000 (seis mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 14.751.638/0001-79, para o fornecimento de material odontológicos para o setor da saúde de Narandiba pelo valor global de R\$ 53.647,25 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 19 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 953/2023

DISPENSA: 942/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA

A Coordenadoria Municipal de Saúde solicitou a aquisição de material odontológicos para o setor da saúde de Narandiba.

O processo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, cotações/propostas que estimou o valor para despesa, definindo os valores de mercado.

O Setor de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária para respalda na aquisição dos materiais.

Foi aberto prazo para recebimento de proposta adicionais mais vantajosa para Administração Pública, nos termos do art. 72 § 3 da Lei 14.133/2021.

Foi escolhida a empresa PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 14.751.638/0001-79, com a proposta no valor de R\$ 53.647,25 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública, utilizando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Consta no processo parecer do Departamento Jurídico atestando pela legalidade e regularidade da aquisição com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2022.

AUTORIZO a contratação do fornecedor PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 14.751.638/0001-79, para o fornecimento de material odontológicos para o setor da saúde de Narandiba pelo valor global de R\$ 53.647,25 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta

e sete reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Narandiba, 19 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 953/2023

DISPENSA: 942/2023

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 953/2023 - dispensa 942/2023, autorizo a contratação da empresa PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 14.751.638/0001-79, para fornecer material odontológico para o Setor da Saúde, pelo valor global de R\$ 53.647,25 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 19 de abril de 2023.

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal